



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2921/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, na forma que especifica.”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2026, o Projeto de Lei nº 037/2026, de 27 de julho de 2026, conforme Autógrafo de Lei nº 050/2026, de 04 de agosto de 2026, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 8.802.500,00** (oito milhões, oitocentos e dois mil e quinhentos reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, destinados a reforçar dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa dos Créditos Adicionais Suplementares estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.02	PODER EXECUTIVO			
02.02.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA			
04.122.0002.2002	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	019	18.500,00
02.02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2003	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	031	84.000,00
02.03.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
15.452.0003.2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	053	115.000,00
02.05.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.361.0005.2008	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	086	310.000,00
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2022	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	200	115.000,00
10.304.0006.2026	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	229	35.000,00
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0007.2034	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	271	12.500,00
02.08.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
04.122.0008.2037	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	297	7.500,00
02.05.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.361.0005.2008	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01	076	1.200.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	077	100.000,00
02.05.02	FUNDEB			
12.361.0005.2012	FUNDEB REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL – 70%			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	02	121	1.300.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02	122	400.000,00
12.365.0005.2017	FUNDEB MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – 30%			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02	148	5.000,00
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0006.2026	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01	221	190.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	223	20.000,00
02.02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2003	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01	027	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	029	800.000,00
04.122.0012.1009	MANUTENÇÃO COZINHA PILOTO			
3.3.90.30	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	01	333	80.000,00
04.123.0002.2004	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01	038	100.000,00
02.03.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
15.452.0003.2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	049	500.000,00
02.05.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.361.0005.2008	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01	081	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	083	500.000,00
12.361.0005.2009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	092	80.000,00
12.365.0005.2010	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	101	50.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



02.05.04	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR			
12.306.0005.2021	MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01	169	200.000,00
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2022	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01	191	200.000,00
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2022	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05	193	500.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	196	1.000.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05	198	600.000,00
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0007.2034	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02	264	10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05	265	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	02	268	20.000,00

TOTAL..... R\$ 8.802.500,00

Art. 2º Os créditos serão abertos por Decreto do Poder Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício de 2026, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de agosto de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria